



Imprensa Oficial

Órgão Oficial do Município de Várzea Paulista | Lei Complementar: 255 de 22 de dezembro de 2015

www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial

Nº 885- Ano XV

Várzea Paulista | Sexta-feira | 20 de Dezembro de 2024

Índice

PODER EXECUTIVO.....	2
ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS.....	2
GESTÃO DE PESSOAL.....	2
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.....	4
EDUCAÇÃO.....	5
GESTÃO PÚBLICA.....	6
COMPRAS E LICITAÇÕES.....	7
MEIO AMBIENTE.....	8
TRANSPORTE PÚBLICO ,TRÂNSITO E LOGÍSTICA.....	8
PODER LEGISLATIVO.....	8
PLENÁRIO.....	8
MESA DA CÂMARA.....	8
GABINETE DE VEREADORES.....	9
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	11
COMPRAS E LICITAÇÕES.....	11

Expediente

O conteúdo da Imprensa Oficial é de responsabilidade das Secretarias de Gestão Pública e

Comunicação da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Jornalista Responsável : Alexandre Rodrigues de Carvalho - 90.376-SP

Contato : imprensa.oficial@varzeapaulista.sp.gov.br

<http://www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial>

PODER EXECUTIVO

ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS

GESTÃO DE PESSOAL

Portarias

PORTARIA Nº 35708

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à servidora Sra. Maria Aparecida Gomes Gutierrez, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Classe E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P 17, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, estes calculados a partir da aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo, tendo como base o quanto dispõe a Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 35729

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à servidora Sra. Aurora Eva Soares de Azevedo Almeida, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Classe G02, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos P41, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, a Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 35730

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, ao servidor Sr. Rodolfo Koqui Junior, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, provimento efetivo, Classe A, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos P02, lotado na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, a Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 62 da Lei Municipal nº 1.703/2002, modificada pela Lei Municipal nº 1.773/2004.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 35731

R E S O L V E:

Nomear os servidores Maurício Pereira dos Santos, Marli Ferreira Baroni e Nádia Maria Bestetti Levada Fregolon, para, a partir desta data, constituírem a Comissão da Sindicância Meramente Investigatória protocolada sob nº 10.499, em 16 de outubro de 2024, encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 776/2024, da Unidade Gestora Municipal de Educação, acompanhado de declaração de próprio punho da servidora C. A. R. C., Despacho da Unidade de Segurança do Trabalho, Despacho da Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos e Despacho da Procuradoria Geral do Município, referente a possível prática de assédio moral vertical pela servidora M. J. C. O. Esta comissão deverá ser presidida pelo servidor Sr. Maurício Pereira dos Santos.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 35732

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores a seguir relacionados, conforme Laudos Periciais apresentados no dia 03 de dezembro de 2024 pela Junta Médica Oficial, designada pela Portaria nº 20.231, de 01 de fevereiro de 2016, como segue:

I – Início

a) Camila Bernardes Lopes Capaldi, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 41, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 26 de novembro a 04 de dezembro de 2024.

b) Pamela Angélica de Souza, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 05 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025.

II – Prorrogação

a) Sidinei Aparecido de Paula, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 17, lotado na Unidade Gestora Municipal de Segurança Pública, no período de 29 de novembro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

b) Cristiane Aparecida Ienne Gutierrez, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 43, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 03 de dezembro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025.

c) Daniella Zambom Botelho Mesalira, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, matrícula nº 87400, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 47, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2024.

d) Daniella Zambom Botelho Mesalira, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, matrícula nº 431560, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 44, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2024.

e) Eliana de Cássia Spinace, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Merendeira, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 09, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 03 a 17 de dezembro de 2024.

f) Eluiza Elena da Conceição Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 40, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 03 de dezembro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

g) Geraldo dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 03, lotado na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, no período de 03 a 10 de dezembro de 2024.

h) Gilmar Nunes Martins, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 03, lotado na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, no período de 03 de dezembro de 2024 a 08 de abril de 2025.

i) Moisés Aparecido Polli, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 13, lotado na Unidade Gestora Municipal de Segurança Pública, no período de 03 a 10 de dezembro de 2024.

j) Nathalia Maria de Moura, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 03 de dezembro de 2024 a 28 de janeiro de 2025.

k) Nicodemos Pereira Gomes, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Assistente Operacional, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 12, lotado na Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 35733

R E S O L V E:

CESSAR a designação, do servidor Sr. Waldir Caldas, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Assistente Operacional, provimento efetivo, junto a Unidade Gestora Municipal de Educação, designado através da Portaria nº 26.837, de 08 de abril de 2020, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe, junto mesma Unidade Gestora, a partir do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 35740

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Sra. Bárbara Michele Gasques Casanti, matrícula nº 329.859, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Auxiliar de Farmácia, provimento efetivo, designada através da Portaria nº 34.048, de 18 de dezembro de 2023, no cargo de Gestor Executivo de Administração da Saúde, lotada na Unidade Gestora Municipal de Saúde, para exercer a função de fiscal do Convênio nº 16/2024, proveniente do Processo Administrativo nº 11.065/2024, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 54.132.840/0001-37, para atendimento e acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento.

Cumprir informar que a referida servidora possui capacidade técnica adequada para exercer esta função, na qual deverá, dentre outras responsabilidades, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao caso, apontando eventuais irregularidades e providenciando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, corrigindo-os em tempo hábil.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 35741

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores a seguir relacionados, conforme Laudos Periciais apresentados no dia 10 de dezembro de 2024 pela Junta Médica Oficial, designada pela Portaria nº 20.231, de 01 de fevereiro de 2016, como segue:

I – Prorrogação

a) Abraão Machado de Souza, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura Urbana, especialidade Vigia, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 11, lotado na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, no período de 10 de dezembro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

b) Claudirene da Silva Barboza, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 18, lotada na Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, no período de 10 a 17 de dezembro de 2024.

c) Elenice Silva de Oliveira Saraiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 39, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 10 de dezembro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025.

d) Geraldo dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 03, lotado na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2024.

e) Glazieli do Nascimento Pereira, ocupante do cargo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2024.

f) Janete Aparecida Lima Glasse, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Ajudante Geral, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 04, lotada na Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 10 de dezembro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

g) Lucineide Bellafonte Dutra, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 19, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 10 de dezembro de 2024 a 18 de março de 2025.

h) Moisés Aparecido Poli, ocupante do cargo de Guarda Municipal, especialidade 3ª Classe, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 13, lotado na Unidade Gestora Municipal de Segurança Pública, no período de 10 de dezembro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

i) Tatiane Melo Gambaro Borssatto, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 16, lotada na Unidade Gestora Municipal de Educação, nos dias 10 e 11 de dezembro 2024.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 35742

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor Sr. Henrique Pereira Rodrigues Aguiar, ocupante do cargo de Assessor do Gestor Municipal, provimento em comissão, junto a Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, em atendimento à sua solicitação protocolada sob nº 11.850/2024, a partir do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 35743

RESOLVE:

Nomear os servidores Alessandra Morata Martins, Carolina Campos Pazetto e Rafael San'Anna Torres, para, a partir desta data, constituírem a Comissão da Sindicância Meramente Investigatória protocolada sob nº 11.064, em 07 de novembro de 2024, encarregada de apurar os fatos narrados em carta de próprio punho, escrita pela servidora R M S, Despacho da Gestão Executiva de Administração de Pessoal, e Despacho da Procuradoria Geral do Município, referente a possível prática de assédio pela servidora C B P. Esta comissão deverá ser presidida pela servidora Sra. Alessandra Morata Martins.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 35744

RESOLVE:

PRORROGAR, com base no art. 501, § 1º, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Paulista), por mais de 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo protocolado sob nº 3.933, de 14 de março do ano de 2024, encarregado de apurar os fatos narrados na CI nº 34/2024, emitida pela Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, com relação a possível conduta irregular praticada pela servidora P E O D B, referente a realização de atividades acadêmicas durante o gozo de licença para trato de saúde.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 35745

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 33.255, de 17 de julho de 2023, que concedeu Licença Prêmio à servidora Sra. Tânia Maura Gomes, ocupante do cargo Agente de Políticas Sociais, especialidade Assistente de Alunos, provimento efetivo, lotada na Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Onde se lê: "(...) nos períodos de primeiro a trinta de maio de 2023, primeiro a trinta de julho de 2023 e primeiro a trinta de outubro de 2023, convertendo-se em pecúnia os 60 (sessenta) dias dos meses de maio e julho de 2023 (...)".

Leia-se: "(...) nos períodos de primeiro a trinta de maio de 2023, primeiro a trinta de julho de 2023 e primeiro a trinta de janeiro de 2025, convertendo-se em pecúnia os 60 (sessenta) dias dos meses de maio e julho de 2023 (...)".

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 35751

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. Adilson Reane o benefício de Pensão por Morte, conforme facultam os artigos 83 e 89, inciso I, da Lei Municipal nº 1.703/2002, alterada pela Lei Municipal 2.281/2016 (Regime Previdenciário dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista), e demais permissivos legais pertinentes, em razão do falecimento da servidora Sra. Lilian Silvestre, nos termos do parecer emitido pela Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos e despacho do FUSSE – Fundo de Seguridade Social e de Benefícios dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista, constantes no processo nº 13000/2023, retroativo ao dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 35752

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o emprego por prazo determinado para Professor de Educação Básica, nas diversas especialidades.

NOME	CARGO
UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Margarete Regina Leme	Direção Administrativa de Educação
Mayra Akemi Uema de Freitas	Coordenador de Recursos Humanos de Unidade
Carolina Fernanda Pellini de Souza	Assessor para Legislação Aplicada ao Setor Público
UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS	
Tais Regina Silamã Bôdas	Técnico em Gestão
Mucio Diniz Ronoleta	Técnico em Gestão

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

LEI PAULO GUSTAVO DE VÁRZEA PAULISTA

O Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo instituído pela Portaria Nº 33.181, de 30 de Julho de 2024, por meio da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, notifica os proponentes que tiveram suas prestações de contas REPROVADAS pela Comissão de Avaliação de Prestação de Contas da Lei Paulo Gustavo instituída pela Portaria Nº 34.748, de 16 de Abril de 2024, mediante o que preza o item 13.1 do termo de execução cultural referente ao vencimento do prazo de execução do objeto. Será instaurada tomada de contas especial aos proponentes que não entregaram suas prestações de contas ou tiveram as mesmas reprovadas por essa comissão, seguindo as sanções dispostas na Lei nº 195 de 08 de Julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo; Decreto nº 11.525, de 11 de Maio de 2023 e Lei nº 14.903, de 27 de Junho de 2024. Ratifica-se os abaixo:

REPROVADOS				
	PROPONENTE	PROJETO	EDITAL / CATEGORIA	DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
01	Givaldo da Silva Filho	Direito da mulher e seu lugar no mundo.	Nº 133 / Categoria A	26/12/2023
02	Givaldo da Silva Filho	Atuando pra Vida	Nº 133 / Categoria B	26/12/2023
05	Ilé Asé Egbe Ogun Nire	Terreiros de Várzea Paulista	Nº 133 / Categoria C	26/12/2023
07	Nayara mendes pontes	Costurando arte	Nº 134 / Categoria A	26/12/2023
08	Kauã da Silva Fernandes de Souza	Absorvendo em Várzea Paulista	Nº 134 / Categoria A	26/12/2023
09	Gabrielle Alexandra Duarte dos Santos	Visibilidade e dignidade, vida trans importam.	Nº 134 / Categoria A	03/01/2024
10	Matheus da Silva Dias	Dança do Gueto	Nº 134 / Categoria A	05/01/2024

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTOS DA LEI PAULO GUSTAVO
PORTARIA Nº 33181 DE 30 DE JULHO DE 2024

EDUCAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 05/2024

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NO ÂMBITO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CEMEBS) DE VÁRZEA PAULISTA PARA O ANO LETIVO DE 2025.

PORTARIA Nº 05/2024

Estabelece diretrizes para a elaboração, organização e cumprimento do Calendário Escolar no âmbito dos Centros Municipais de Educação Básica (CEMEBs) de Várzea Paulista para o ano letivo de 2025.

A Gestora Municipal de Educação, Magali Oliveira Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, respeitando os princípios constitucionais da moralidade, isonomia e impessoalidade, considerando:

- a Resolução UGME Nº 02 de 09 De Setembro de 2021 que institui o Programa De Reforço, Recuperação e Consolidação Da Aprendizagem e dispõe sobre atribuição de aulas para este fim;
- o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96 nos artigos 12,13,23,24 e 34;
- o regimento escolar e o PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) Lei nº 2.225 de 13 de outubro de 2014;
- o disposto na Lei nº 1.976 de 10 de novembro de 2008 que dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal de Ensino;
- o Decreto municipal nº6.668, de 26 de Novembro de 2024 que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos;
- a Lei nº 17.575, de 11 de novembro de 2022, que altera os critérios de distribuição do produto da arrecadação do ICMS para ICMS Educacional aos municípios - e utilizam os indicadores de desempenho o IQEM (Índice de Qualidade da Educação Municipal) constituído pela taxa de aprovação dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental; resultado e evolução em avaliações de alfabetização e aprendizagem do SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo) dos alunos do 2º e 5º ano;
- A necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade, a legitimidade e a transparência em todo processo da elaboração do calendário escolar para o ano de 2025;
- A necessidade de estabelecer diretrizes gerais relativas à elaboração do Calendário Escolar para o conjunto de escolas municipais;
- A importância do Calendário Escolar no processo educacional como elemento propulsor das ações programadas no Projeto Político Pedagógico para o ano letivo de 2025.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Calendário Escolar é um instrumento único de natureza administrativa com caráter orgânico, dinâmico e diretivo da Unidade Escolar.

Art 2º O colegiado escolar elabora, delibera e aprova o calendário escolar junto a equipe gestora, docentes e servidores.

Parágrafo único. Os Centros Municipais de Educação Básica deverão organizar, elaborar e adequar o Calendário Escolar do ano de 2025.

Art. 3º O calendário escolar deverá ser elaborado prevendo uma carga horária mínima anual de 800 (oitocentas horas), distribuídas, por no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

§ 1º É considerado dia letivo aquele em que os alunos participam de aulas ou outras atividades relacionadas ao currículo escolar.

§ 2º A frequência de participação dos alunos será acompanhada pela UGME e o não cumprimento do dia letivo acarretará em reposição de aula.

Art 4º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) obedecerá ao calendário escolar vigente, tanto para início, quanto para o término das atividades com atendimento aos discentes, respeitando a sua organização.

Art. 5º Consideram-se de efetivo trabalho escolar no ano letivo de 2025, as atividades e estudos escolares presenciais ou à distância na situação de comprovada necessidade.

Art. 6º O Calendário Escolar deve contemplar as seguintes atividades:

I. Retorno do efetivo trabalho escolar;

II. Início do ano letivo, semestre e bimestre;

III. Encerramento do ano letivo;

IV. Reunião de pais, sendo no mínimo 4 (quatro);

V. As últimas reuniões de pais, assim como as atividades de encerramento e formaturas deverão ocorrer do dia 15 a 19/12/2025, podendo ser alteradas de acordo com o interesse público ou financeiro do município sob a orientação da UGME;

VI. Período de adaptação, no caso da Educação Infantil e ano I;

VII. Reunião do Colegiado Escolar, sendo no mínimo 4 (quatro);

VIII. Reunião com a comunidade escolar para elaboração e adequação do Projeto Político Pedagógico;

IX. SINAPE – Síntese do Acompanhamento Pedagógico, sendo 4 (quatro) reuniões para Educação Infantil nas Pré-Escolas e Fundamental;

X. SINAPE das unidades de creche deverão ser consideradas apenas duas dispensas de aulas, sendo no final de cada semestre, as demais SINAPes deverão ser realizadas sem dispensa de alunos;

XI. SINAPE – Síntese do Acompanhamento Pedagógico, sendo 2 (duas) reuniões, 1 (uma) em cada semestre para Modalidade EJA;

XII. Prover dois (dois) sábados letivos, sendo 1 (um) por semestre;

XIII. Na semana da Pátria, o Ato Cívico na Rede Municipal ocorrerá em todos os Centros Municipais de Educação.

Parágrafo único. As atividades previstas no art. 6º e incisos deverão ser organizadas considerando o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e garantindo o efetivo trabalho escolar.

Art. 7º Durante o período estabelecido como Recesso Escolar poderão ser convocados a qualquer tempo para desenvolver atividades pertinentes a sua área de atuação e jornada de trabalho, sem acúmulo de horas a compensar.

Art. 8º Fica vedada a inserção de atividades no Calendário Escolar que não estejam previstas por esta Portaria.

Parágrafo único. Atividades ou ações não previstas nesta Portaria, deverão ser apresentadas para avaliação e aprovação ou reprovação pela UGME, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

CAPÍTULO II – DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 9º No Ensino Fundamental haverá aplicação de avaliações internas e externas, cuja aplicação deverá estar prevista no calendário escolar.

Art. 10 As avaliações externas ocorrerão nas datas estabelecidas pelos entes federados competentes, como órgãos federais ou estaduais.

Parágrafo único. Caso as datas de aplicação de provas internas e externas coincidam, o cronograma escolar poderá ser alterado.

CAPÍTULO III – DA MODALIDADE EJA (JOVENS E ADULTOS)

Art. 11 A modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA I e EJA II) deverá prever 400 (quatrocentas) horas no primeiro semestre, em no mínimo 100 (cem) dias letivos e 400 (quatrocentas) horas no segundo semestre em do mínimo 100 (cem) dias letivos.

Art. 12 O calendário da Educação de Jovens e Adultos (EJA) será elaborado considerando as especificidades dessa modalidade de ensino, conforme legislação específica.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O Calendário Escolar deverá conter todas as informações pertinentes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Modalidade EJA, respeitando as normas legais, deve ser elaborado com a participação de todos os segmentos da Escola: gestores, professores, pais, servidores e Conselho de Escola.

Art. 14 Na elaboração e no registro do Calendário Escolar deverá constar a assinatura da Gestão, Professores, Representantes do Conselho Escolar e demais participantes no processo.

Art. 15 A organização do calendário deverá ser seguida pela Unidade Escolar, somente serão aceitos calendários organizados por legenda e cores estabelecidas, conforme o disposto:

- I. Férias (cor azul claro);
- II. Recesso (cor verde claro);
- III. Dias letivos (cor branco);
- IV. Sábados letivos (cor branco);
- V. Feriados nacionais, municipais e estaduais (cor vermelho);
- VI. Sábado e domingo (não letivos) (cor vermelho);
- VII. Pontos facultativos (cor laranja);
- VIII. Planejamento e replanejamento (cor rosa claro);
- IX. Reunião de pais (cor amarelo);
- X. Integração escola família (cor amarelo); e
- XI. SINAPE (cor cinza claro).

Art. 16 A solicitação de qualquer alteração do calendário escolar, já homologado, deverá ser encaminhada após aprovação do Conselho Escolar, por ofício e com 15 (quinze) dias de antecedência ao Diretor de Ensino do respectivo setor.

Art. 17 Em caso de não cumprimento do mínimo de 200 dias letivos, os dias que por qualquer motivo não forem computados deverão ser repostos, podendo essa reposição ocorrer em pontos facultativos e/ou sábados.

Art. 18 A gestão escolar deverá cumprir as determinações desta portaria, respeitando os prazos citados, além de dar publicidade a todos os integrantes da Equipe Escolar.

Art. 19 A gestão escolar deverá organizar-se para dar ciência aos pais ou responsáveis dos períodos em que as atividades da unidade estarão suspensas, através de cronograma semestral, bilhetes e outras forma de comunicações.

Art. 20 A entrega do Calendário Escolar, juntamente com a cópia da Ata da Reunião assinada por todos que participaram da elaboração do calendário, deverá ser protocolada na Unidade Gestora Municipal de Educação até o dia 28 de fevereiro de 2025 para devida análise dos Diretores de Ensino e homologação da Gestora Municipal de Educação.

Art. 21 A homologação do Calendário Escolar se dará até o dia 14 de março de 2025.

Parágrafo único. Qualquer alteração no calendário depois de homologado deverá ser dialogada com o Conselho Escolar e submetida à apreciação dos Diretores de Ensino e nova homologação, por meio de memorando e devendo protocolar na UGME.

Art. 22 A UGME encaminhará a Portaria do Calendário para a adequação da organização em cada Unidade Escolar.

Art. 23 É de responsabilidade da Unidade Escolar manter sob sua guarda, em arquivo próprio o calendário escolar homologado, após o término do ano letivo.

Art. 24 O Conselho Municipal de Educação teve a participação propositiva nesta portaria e emitirá parecer.

Art. 25 O Cronograma Escolar previsto no Anexo I poderá sofrer alterações a qualquer tempo considerando o atendimento ao interesse público, demandas educacionais e normativas posteriores a data de publicação desta Portaria.

Art. 26 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Unidade Gestora Municipal de Educação.

Art. 27 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Paulista, 17 de dezembro de 2024.

MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA

Gestora Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA ESCOLAR

OCORRÊNCIA	DATA	OBSERVAÇÃO
Retorno dos servidores que converteram 10 (dez) dias de férias em pecúnia.	22/01/2025	
Retorno dos servidores que não converteram 10 (dez) dias de férias em pecúnia.	03/02/2025	
Início letivo do primeiro semestre.	04/02/2025	Encerramento: 11/07/2025
Início do primeiro bimestre	04/02/2025	Encerramento: 16/04/2025
Reunião de Pais e integração na unidade escolar	04 e 05/02/2025	
Palestra Das 08:30 às 11:30	05/02/2025	Maiores informações serão encaminhadas posteriormente
Período de Adaptação	06/02/2025 a	Creches, Pré-Escolas e Ano I do

	11/02/2025	Ensino Fundamental
Avaliação Interna/Diagnóstica (PIAP)	17 a 21/02/2025	Ensino Fundamental
Reunião de Planejamento	05,06 e 07/03/2025	
Abertura dos Jogos Escolares	09/04/2025	Tarde
SINAPE	22/04 a 25/04	
Início do segundo bimestre	22/04/2025	Encerramento: 11/07/2025
Avaliação Interna/Percurso Formativa (PIAP)	30/06/2025 a 04/07/2025	Ensino Fundamental
Período de recesso escolar	12/07/2025 a 27/07/2025	
SINAPE	07 a 11/07	
Início letivo do segundo semestre	28/07/2025	Encerramento: 19/12/2025
Início do terceiro bimestre	28/07/2025	Encerramento: 06/10/2025
Reunião de Replanejamento	29 e 30/07/2025	Deverá ocorrer em HTPC
SINAPE	23 A 26/09	
Início do quarto bimestre	06/10/2025	Encerramento: 19/12/2025
Festival de Dança	08/10/2025	Manhã e Tarde
Encerramento dos Jogos Escolares	05/11/2025	Manhã
Avaliação Interna/ Somativa (PIAP)	24 a 28/11/2025	Fundamental
SINAPE	02 a 05/12	
Movimento Pedagógico	09 e 10/12/2025	

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA
GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO PÚBLICA

Outros

INEXIGIBILIDADE Nº 68/2024 PROCESSO Nº 3481/2024

INEXIGIBILIDADE

UNIDADE DEMANDANTE: UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3481/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 68/24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE (DEI) E CARTUCHO DE LANÇAMENTO DE DARDOS PARA TREINAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 112.937,18 (cento e doze mil novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)

DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/12/2024

O Gestor Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/SP, no uso de suas atribuições conferidas, neste ato, da aquisição de kit dispositivo elétrico incapacitante e cartucho de lançamento.

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso I, que trata de inexigibilidade de processo licitatório para contratação que envolva a aquisição acima.

RESOLVE:

Dispensar de processo licitatório a contratação da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ: 30.092.431/0001-96, com fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizado o empenho da despesa acima mencionada no valor de R\$ 112.937,18 (cento e doze mil novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), a conta de transferência e Convênios Federais Vinculados e a conta de recurso do tesouro do Município de Várzea Paulista.

Publique-se e cientifique-se.

RICARDO JOSE RODRIGUES

Gestor Municipal de Segurança Pública

Ratifico a justificativa apresentada pelo Gestor Municipal, adjudico e homologo este procedimento de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, totalizando o valor de R\$ 112.937,18 (cento e doze mil novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) para a aquisição.

Publique-se o respectivo Extrato.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA

Prefeito Municipal

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

COMPRAS E LICITAÇÕES

Avisos de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO, ENTRE AS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA, E ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, E INSITUIÇÕES DE ENSINO (NÍVEL TÉCNICO E SUPE

Pelo presente instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Chamamento Público nº 10/2023, em favor da licitante EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, inscrita no CNPJ nº 38.733.648/0001-40, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, andar 4, sala 3, no Município de Belo Horizonte - MG.

VÁRZEA PAULISTA, SÁBADO, 19 DE DEZEMBRO DE 2020

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024 EDITAL 64/2024 PROCESSO 10456/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna pública a publicação da abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2024 Edital nº 64/2024 Processo Administrativo nº 10456/2024 Objeto: Contratação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades, devidamente específica no item "Detalhamento do objeto" do Termo de Referência. A abertura dar-se-á em 15 de janeiro de 2025, às 10:00 horas. <https://transparencia.varzeapaulista.sp.gov.br> no portal da plataforma www.bbmnet.com.br e/ou no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Várzea Paulista/SP, 20 de dezembro de 2024

Alessandro Carlos Botrel

Diretor-Presidente do Conselho de Administração do FUSSE

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ALESSANDRO CARLOS BOTREL
DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUSSE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024 EDITAL 65/2024 PROCESSO 10461/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna pública a publicação da abertura da PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2024 Edital nº 65/2024 Processo Administrativo nº 10461/2024 Objeto: Contratação de empresa

especializada no âmbito de aplicação de cursos, capacitações e treinamentos aos integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, membros do Comitê de Investimento, Gestor de Recursos e Dirigente, condicionando os mesmos a estarem em condições satisfatórias para obtenção dos seus respectivos certificados. A abertura dar-se-á em 20 de janeiro de 2025, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico <https://transparencia.varzeapaulista.sp.gov.br> no portal da plataforma www.bbmnet.com.br e/ou no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Várzea Paulista/SP, 20 de dezembro de 2024

Alessandro Carlos Botrel

Diretor-Presidente do Conselho de Administração do FUSSE

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ALESSANDRO CARLOS BOTREL
DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUSSE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024 – PROCESSO 9081/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34.2024 – PROC. 9081/2024 - OBJETO:Registro de preços para formação de Ata de materiais de construção, destinada à Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Despacho do Exmo Prefeito ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor das empresas:ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA, vencedora dos itens 45, 51, 55, 67 e 68, ATN METAIS LTDA, vencedora dos itens 36 e 62, CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 4 e 5, COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 49, CSA SUPRIMENTOS LTDA, vencedora dos itens 2, 3, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 40, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 56, 57, 59, 61, 63, 66 e 69, EDMORI CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, vencedora dos itens 6, 10, 12, 13, 18, 20, 22, 25, 27, 38, 39, 64, 65, GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 41, MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP, vencedora dos itens 34 e 60, TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 1 e 44, WPK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 32, 42, 43, 54 e 58, tendo em vista que atenderam as exigências editalícias.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Prefeito de Várzea Paulista

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON BRAGA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 17/2024 - EDITAL 62/2024 - PROCESSO 10044/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se pública a abertura da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024 - Edital nº 62/2024 - Proc. 10.044/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em manipulação da fórmula para atendimento a demanda judicial. A abertura dar-se-á em 20 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmnet.com.br

Várzea Paulista/SP, 16 de dezembro de 2024.

Marcello Trevenzoli Breschi

Gestor Municipal de Saúde

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI
GESTOR MUNICIPAL

Outros

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PROCESSO 9660/2024

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - Proc. 9660/2024: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal descartáveis para os pacientes que impetraram mandado judicial. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista informa data de sessão pública para análise de amostras, conforme cláusula 8.20.6 do edital, a ser realizada na Central de Suprimentos da Saúde, situado na Avenida Bertioiga, 1555 - Vila Tupi, às 09h00, no dia 27 de dezembro de 2024.

Várzea Paulista, 19 de dezembro de 2024.

MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI

Gestor Municipal de Gestão Pública Interino

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI
GESTOR MUNICIPAL

MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

REF. PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 12367/2024

Assunto: Autorização para dirigir veículo oficial – Servidor Rafael Tamberlini

AUTORIZAÇÃO

Considerando a Lei Complementar nº 334, de 21 de junho de 2023 regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 6.393, de 23 de outubro de 2023;

Autorizo o Sr. Rafael Tamberlini, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente de Gestão, na função Coordenador de Projetos Ambientais, de provimento efetivo, matrícula Nº 391260, lotado junto a esta Unidade Gestora Municipal de Meio Ambiente, a dirigir veículo oficial leve, de transporte individual de passageiros, à interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em caráter eventual.

Justifico que a presente autorização se faz a bem do serviço público municipal e em razão da insuficiência de servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Motorista, para atender as demandas dessa Unidade Gestora Municipal.

Certifico que o servidor autorizado apresentou Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida no § 1º, do artigo 2º, da LCM nº 334/2023 e que a habilitação se encontra válida.

Declaro ciência da obrigação e responsabilidade pelo acompanhamento da vigência da CNH do servidor autorizado a dirigir veículo oficial pelo presente termo e que a qualquer momento, caso constatado impedimento do servidor para dirigir veículo automotor a autorização será imediatamente revogada através de ato formal deste Gestor.

A presente autorização se faz por tempo indeterminado e em caso de eventual remoção para outra Unidade Gestora Municipal, cessão para outro órgão ou ainda quando do desligamento do servidor do quadro de pessoal, os efeitos da presente autorização cessarão automaticamente na mesma ocasião.

Por ocasião da emissão da presente Autorização foi formalizada a ciência do servidor quanto ao inteiro teor dos art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 334/2023 e firmado o Termo de Ciência anexo.

Desta feita, publique-se o presente para que surta os devidos efeitos.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PETERSON DE AVILA ALVES AFONSO
GESTOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

REF. PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 12366/2024

Assunto: Autorização para dirigir veículo oficial – Servidora Letícia Soares Antonio

AUTORIZAÇÃO

Considerando a Lei Complementar nº 334, de 21 de junho de 2023 regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 6.393, de 23 de outubro de 2023;

Autorizo a Sra. Letícia Soares Antonio, servidora pública municipal, ocupante do cargo Agente de Infraestrutura, na especialidade Técnico em Meio Ambiente, de provimento efetivo, matrícula Nº 735899, lotada junto a esta Unidade Gestora Municipal de Meio Ambiente, a dirigir veículo oficial leve, de transporte individual de passageiros, à interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em caráter eventual.

Justifico que a presente autorização se faz a bem do serviço público municipal e em razão da insuficiência de servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Motorista, para atender as demandas dessa Unidade Gestora Municipal.

Certifico que o servidor autorizado apresentou Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida no § 1º, do artigo 2º, da LCM nº 334/2023 e que a habilitação se encontra válida.

Declaro ciência da obrigação e responsabilidade pelo acompanhamento da vigência da CNH do servidor autorizado a dirigir veículo oficial pelo presente termo e que a qualquer momento, caso constatado impedimento do servidor para dirigir veículo automotor a autorização será imediatamente revogada através de ato formal deste Gestor.

A presente autorização se faz por tempo indeterminado e em caso de eventual remoção para outra Unidade Gestora Municipal, cessão para outro órgão ou ainda quando do desligamento do servidor do quadro de pessoal, os efeitos da presente autorização cessarão automaticamente na mesma ocasião.

Por ocasião da emissão da presente Autorização foi formalizada a ciência do servidor quanto ao inteiro teor dos art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 334/2023 e firmado o Termo de Ciência anexo.

Desta feita, publique-se o presente para que surta os devidos efeitos.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PETERSON DE AVILA ALVES AFONSO
GESTOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA

Autos de Infração

RECURSO 1º INSTÂNCIA

1º INSTÂNCIA

RESULTADO DE RECURSOS EM 1º INSTÂNCIA (JARI)

PROCESSO	NOME	PLACA	AIT	DATA JULG.	RESULTADO
3004/2024	EVERTON LUIS DA SILVA	FKA-7A09	D710089755	19/12/24	INDEFERIDO
3005/2024	EVERTON LUIS DA SILVA	FKA-7A09	D710089756	19/12/24	DEFERIDO
3019/2024	GERSON ANTONIO TAVARES JUNIOR	CBA-6J55	C860279498	19/12/24	INDEFERIDO
3036/2024	GUILHERME VIEIRA	DHZ-2F52	D710085038	19/12/24	DEFERIDO
3037/2024	LEANDRO CINTRA BIANCO	ETR-1H26	D710087171	19/12/24	DEFERIDO
3038/2024	LEANDRO CINTRA BIANCO	ETR-1H26	D710086034	19/12/24	INDEFERIDO
3137/2024	JOSÉ APARECIDO DE MELO	DAH-0E02	D710090265	19/12/24	DEFERIDO

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ALFREDO SILVA LEITE JUNIOR
CHEFE DE EXPEDIENTE

PODER LEGISLATIVO

PLENÁRIO

MESA DA CÂMARA

Portarias

PORTARIA Nº 1969/2024

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor FERNANDO GIMENES PANDOLFI ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Referência PE-05 E 40 horas, do quadro de funcionários deste Legislativo, prorrogação de Licença Médica, conforme Laudo Pericial apresentado pela Junta Médica Oficial, no período de 18 de dezembro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

(ELISEU NOTÁRIO ALVES) PRESIDENTE; (CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA) VICE-PRESIDENTE; (MAURO APARECIDO DA SILVA) PRIMEIRO SECRETÁRIO; (GILBERTO DONIZETE DE MORAES) SEGUNDO SECRETÁRIO; (VALDECIR DA COSTA SILVA) TERCEIRO SECRETÁRIO

GABINETE DE VEREADORES

Projetos de Lei

Atos

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024

ATO Nº 14, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a devolução final de duodécimo não utilizado no exercício de 2024

RESOLVE:

A Mesa da Câmara Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Fica resolvido a devolução do saldo de duodécimo não utilizado no exercício de 2024.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, em dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro (19/12/2024).

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

MAURO APARECIDO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

GILBERTO DONIZETE DE MORAES
2º SECRETÁRIO

VALDECIR DA COSTA SILVA
3º SECRETÁRIO

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GAB. nº. 065/2024 – DZ

Várzea Paulista, 13 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor

ELISEU NOTÁRIO ALVES

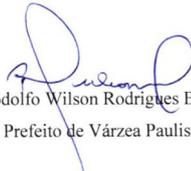
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Exmo. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao crivo desse Egrégio Legislativo Municipal o incluso Projeto de Lei que “*Denomina a Estrada do Rocha no Bairro do Mursa*”, para devida instrução e apreciação pela Edilidade.

Certos de podermos contar com a costumeira colaboração, desde já agradecemos as providências necessárias ao trâmite da matéria.

Atenciosamente,


Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

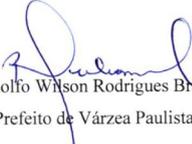
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que “*Denomina a Estrada do Rocha no Bairro do Mursa*”.

A presente propositura se faz necessária, tendo em vista que a estrada, já consolidada há décadas no Município, é vital para o fluxo da região do Mursa, especialmente a ligação da Rua Ana Maria Lopes Gut com a Rodovia SP 332.

Diante do exposto, conto com o unânime apoio dos ilustres Parlamentares para aprovação da matéria.

Várzea Paulista, 12 de dezembro de 2024.


Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 46 2024

“Denomina a Estrada do Rocha no Bairro do Mursa”

Art. 1º Fica denominada de “ESTRADA DO ROCHA” a via pública, pertencente ao Bairro do Mursa, com as seguintes medidas e confrontações: *Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto localizado no alinhamento da Rua Ana Maria Lopes Gut, lado par, na divisa com a propriedade de MAZRA Empreendimentos e Participações Ltda, e início da curva de confluência com a Estrada do Rocha. Segue, confrontando com a confluência entre a Rua Ana Maria Lopes Gut e a Estrada do Mursa, em curva no sentido anti-horário, com raio de 26,42 metros, ângulo central de 58º42'38”, por um desenvolvimento de 27,07 metros; Daí segue na mesma confrontação com azimute de 148º06'51” por uma distância de 27,88 metros; Daí deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário, com raio de 27,00 metros, ângulo central de 69º11'15”, por um desenvolvimento de 32,60 metros; Daí segue com azimute de 258º55'36” por uma distância de 29,05 metros; Daí segue com azimute de 262º13'26” por uma distância de 141,48 metros; Daí segue com azimute de 265º53'39” por uma distância de 29,83 metros; Daí segue com azimute de 267º42'07” por uma distância de 17,66 metros; Daí segue com azimute de 273º25'15” por uma distância de 15,89 metros; Daí segue com azimute de 277º28'59” por uma distância de 11,42 metros; Daí segue com azimute de 278º40'06” por uma distância de 24,01 metros; Daí segue com azimute de 287º17'14” por uma distância de 42,67 metros; Daí segue com azimute de 288º46'30” por uma distância de 27,77 metros; Daí segue com azimute de 277º43'58” por uma distância de 32,69 metros; Daí segue com azimute de 273º54'09” por uma distância de 30,74 metros; Daí segue com azimute de 271º54'04” por uma distância de 78,07 metros; Daí segue com azimute de 273º40'24” por uma distância de 52,62 metros; Daí segue em curva no sentido anti-horário com raio de 236,24 metros, ângulo central de 16º58'57” por um desenvolvimento de 70,02 metros; Daí segue com azimute de 256º41'28” por uma distância de 108,29 metros; Daí segue em curva no sentido horário com raio de 55,21 metros, ângulo central de 16º01'50” por um desenvolvimento de 15,45 metros; Daí segue com azimute de 272º43'18” por uma distância de 32,85 metros; Daí segue em curva no sentido anti-horário com raio de 13,22 metros, ângulo central de 84º27'49” por um desenvolvimento de 19,49 metros, até o alinhamento da Avenida Ararivá, confrontando até este ponto com a propriedade de F.RED Empreendimentos Imobiliários Ltda e RIST Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP, a propriedade de Antonio Rocha e Laurinda Cunha Rocha e a propriedade de Jurandir José Gutierrez; Daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Ararivá com azimute de 08º15'21” por uma distância de 34,65 metros; Daí deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 7,80 metros, ângulo central de 95º32'03”, por um desenvolvimento de 13,00 metros; Daí segue com azimute de 92º43'18”, por uma distância 34,91 metros; Daí segue em curva no sentido anti-horário com raio de 20,00 metros, ângulo Central de 15º22'19” por um desenvolvimento de 5,37 metros; Daí segue com azimute de 77º20'59” por uma distância 109,46 metros; Daí segue em curva no sentido horário com raio de 252,21*





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

metros, ângulo central de 08°03'39", por um desenvolvimento de 35,48 metros; Daí segue com azimute de 85°24'38", por uma distância de 28,30 metros; Daí segue com azimute de 83°57'18", por uma distância de 11,76 metros; Daí segue com azimute de 91°24'34" por uma distância de 28,40 metros; Daí segue com azimute de 92°17'44", por uma distância de 25,32 metros; Daí segue com azimute de 93°10'02" por uma distância de 41,78 metros; Daí segue com azimute de 93°35'40", por uma distância de 99,84 metros; Daí segue com azimute de 106°53'40" por uma distância de 74,04 metros; Daí segue em curva no sentido anti-horário, com raio de 193,00 metros, ângulo central de 24°32'57", por um desenvolvimento de 82,69 metros; Daí segue com azimute de 82°20'41", por uma distância 155,75 metros; Daí segue em curva no sentido anti-horário com raio de 53,00 metros, ângulo central de 55°31'12", por um desenvolvimento de 51,36 metros, até o alinhamento da Rua Ana Maria Lopes Gut, ponto inicial desta descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a propriedade de Jurandir José Gutierrez, a propriedade de Argexpan (indústria de argila expandida Ltda) e a propriedade de MAZRA Empreendimentos e Participações Ltda. Os alinhamentos perimétricos acima descritos delimitam uma área de 11.464,70 metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Atos

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor Administrativo no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 12, inciso III da Lei Complementar nº 313 de 04 de janeiro de 2022, designa a lotação do servidor efetivo em estágio probatório, JUAN EDSON SILVA, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Técnicos", referência PE07, junto à Diretoria Financeira.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ADRIANO CAVALHEIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor Administrativo no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 12, inciso III da Lei Complementar nº 313 de 04 de janeiro de 2022, designa a lotação do servidor efetivo em estágio probatório, VITOR APARECIDO MARQUES BARBOSA, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Técnicos", referência PE07, junto à Diretoria Financeira.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ADRIANO CAVALHEIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor Administrativo no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 12, inciso III da Lei Complementar nº 313 de 04 de janeiro de 2022, designa a lotação do servidor efetivo, ESNAR RIBEIRO DE MENEZES JUNIOR, ocupante do cargo de "Agente de Serviços Técnicos", referência PE04, junto à Controladoria Interna.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ADRIANO CAVALHEIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor Administrativo no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 12, inciso III da Lei Complementar nº 313 de 04 de janeiro de 2022, designa a lotação do servidor efetivo, LEONARDO BASTOS VANNUCCHI, ocupante do cargo de "Agente de Serviços Técnicos", referência PE04, junto à Diretoria Administrativa.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ADRIANO CAVALHEIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor Administrativo no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 12, inciso III da Lei Complementar nº 313 de 04 de janeiro de 2022, designa a lotação da servidora efetiva em estágio probatório, KARINE CARVALHO ROCHA, ocupante do cargo de "Agente Técnico de Informática", referência PE06, junto à Diretoria Administrativa.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ADRIANO CAVALHEIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Termos Aditivos

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2024

O Senhor Presidente, ELISEU NOTÁRIO ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista dos pareceres conclusivos exarados pela Gestão de Contrato, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, resolve:

AUTORIZAR O TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2024 para acréscimo de valores decorrentes de aumento de quantitativos de itens, a partir de 02/01/2024, nos seguintes termos:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Processo nº 11/2024 – Dispensa por Limite nº 06/2024

Objeto: Fornecimento adicional de materiais de limpeza para Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Fornecedor: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Valor Total: R\$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos)

Vencimento do Aditivo nº 01: 14 de maio de 2025

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

AO CONTRATO Nº 07/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/2024, assinado em 12/12/2024

Processo nº 11/2024 – Dispensa por Limite nº 06/2024

Contratado: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - EPP

Objeto: Fornecimento adicional de materiais de limpeza para Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Valor Total do Aditivo: R\$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos)

Vencimento do Aditivo nº 01: 14 de maio de 2025

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE